PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.130/2007

CONCEDE SUBVENÇÃO A LIGA SOUSENSE DE FUTEBOL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) mensais à Liga Sousense de Futebol, a partir do mês de julho do ano em curso, pelo período de 04 meses.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o caput deste artigo permitirá o Poder Executivo abrir Crédito Especial no orçamento de até R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) para a finalidade que menciona.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Especial de que trata o parágrafo único do artigo anterior, o Poder Executivo Municipal poderá utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2007.

SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
Prefeito